

Barueri, 06 de abril de 2023

SG 052/2023

Prezado(a) Participante Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev SENAI-SP (CNPB nº 2004.0004-65)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2021 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 12/12/2022.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019 e 2020, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2021, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit técnico ajustado apurado em 2021 foi de **R\$ 89.996.708,70**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2021, e será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 44.998.354,35** para Patrocinadora e **R\$ 44.998.354,35** para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **início do pagamento será em Abril/2023.**

O SENAI-SP pagará sua parte através de **144 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 412.608,19.**

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **144 contribuições mensais correspondente a 0,49% a ser descontadas do valor do salário mensal.**

Aos assistidos: **144 contribuições mensais correspondente a 4,19% que será descontado do valor do benefício recebido, para quem recebe renda vitalícia cujo benefício iniciou até 31/12/2021.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2020	2021	Total
Ativos	0,19%	0,32%	0,49%	1,00%
Assistidos	1,15%	2,43%	4,19%	7,77%
Prazo Amortização	120 meses	132 meses	144 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **1,91%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2022 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2023 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a prova de vida e o recadastramento são obrigatórios e deverá ser concluído até **31/07/2023**, cujo formulário eletrônico poderá ser acessado pelo site do Indusprev: [indusprevsp.org.br](https://www.indusprevsp.org.br) pelo link abaixo:

<https://www.indusprevsp.org.br/recadastramento.html>

Ressaltamos que, no momento que a PREVIC aprovar o encerramento do atual plano INDUSPREV, este déficit será liquidado, fazendo com que essas contribuições mensais adicionais também sejam encerradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

2DA9621F2E9B46C...
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO